



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do Projeto de Dec. Legislativo n.º 11/16 - Proc. n.º 3499/16

Decreto Legislativo n.º 08 de 02 de agosto de 2016.

Fixa o Subsídio para os Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos.

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, considerando que a população do Município segundo o IBGE é de 106.793 habitantes e conforme dispõe a alínea "d" do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, combinado com a alínea "b" do inciso VII do artigo 9º e artigo 12, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 02 de agosto de 2016,

DECRETA:

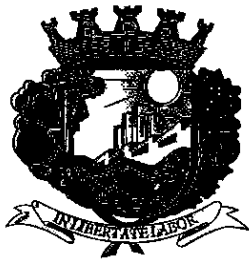
Art. 1º. O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos é fixado em R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de agosto de 2016.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



(Decreto Legislativo n.º 08/16)

Fl. 02

Publique-se.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Nilson Luiz Mathedi
Diretoria Parlamentar